



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

**PODER LEGISLATIVO
CANDEAL
BAHIA.**

segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

Ano VII ♦ Edição Ordinária nº. 0442

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente:

José Luiz Cordeiro de Brito

1º. Secretário:

Jovenal Robério Vieira dos Santos

2º. Secretário:

Aginaldo Santana de Carvalho

Câmara Municipal de Candéial

Praça Dr. João Campos, S/N
Bairro: Centro
CEP 48.710-000
☎ (75) 3235-2183

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões da Câmara Municipal



Portal da Transparência

Acesse: camaradecandéial.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» **DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 21/2018.**

» **EXTRATO DO CONTRATO – Nº. 21/2018.**



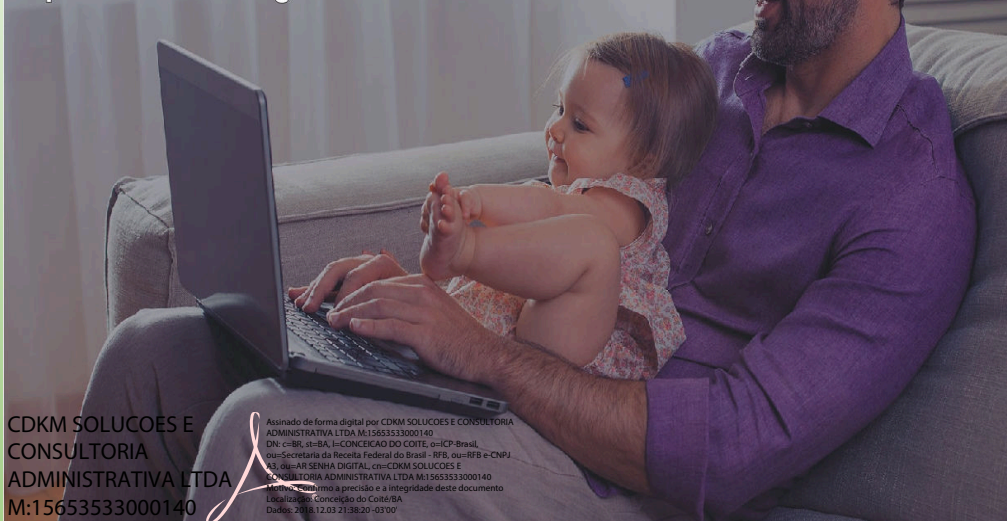
LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
DN: c=BR, st=BA, l=CONCEICAO DO COITE, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ, ou=AR SENHA DIGITAL, cn=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
Data: 2018.12.03 21:38:20 -03'00'



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candéal - Bahia



REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2018	
Câmara Municipal de Candéal Gabinete do Presidente	
SOLICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – 21/2018	
Candéal, em 03 de Dezembro de 2018. Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Exmº. Sr. José Risonaldo Ribeiro da Silva	
Solicitamos autorização para confecção de um armários c/8 portas c/ divisória em madeira, um armários com 4 portas c/ divisórias e um armário c/4 portas e um gaveteiro, respectivamente, para a sala da presidência para arquivos de documentos e sala da secretaria da Câmara Municipal de Candéal, para atender as necessidades do Legislativo Municipal de Candéal-Bahia, com base no que preceitua o Art. 24, I, II, da Lei 8.666/93, e alterações feitas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98, reconhece a situação de dispensa de licitação, para a contratação de Redijon Almeida Carneiro, inscrito no CPF: 027.115.535-31, sediada na Av. Joaquim Lazaro Carneiro 497, Centro – Ichu – BA. – CEP: 48.725.000, conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Câmara.	
Cintia Araújo dos Reis Carvalho – Portaria 09-2018	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Órgão/Unidade: 00.00.101 - Câmara Municipal de Vereadores Projeto/Atividade: 01.031.001-2.001 – Desenvolvimento e Assessoramento da Câmara Municipal Elemento de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	
03/12/2018	Ylisson Magaiver da Silva Almeida –Portaria 09-2018
ORÇAMENTOS REALIZADOS NAS EMPRESAS ABAIXO	
1. REDIJON ALMEIDA CARNEIRO, INSCRITO NO CPF: 027.115.535-31	R\$ 7.590,00
2. JOÃO DA CRUZ C. ALMEIDA, INSCRITO NO CPF: 287.029.995-87	R\$ 7.930,00
3. GERALDO FERNANDO CARNEIRO, INSCRITO NO CPF: 497.186.735-04	R\$ 7.990,00
EMPRESA CONTRATADA	
Nome: REDIJON ALMEIDA CARNEIRO, INSCRITO NO CPF: 027.115.535-31	
Endereço: Av. Joaquim Lazaro Carneiro 497, Centro – Ichu – BA. – CEP: 48.725.000	
R\$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa reais)	
DEFIRO O PAGAMENTO. Joseval Robério Vieira dos Santos -tesoureiro	
PARECER JURÍDICO	
Candéal, 03/12/2018	
Opino no sentido de que o presente procedimento de contratação, sob o aspecto legal, está em condições de ser homologado tendo em consideração do valor da contratação situa-se no limite estabelecido para:	
(x) Outros serviços e compras com valor de até R\$ 8.000,00, Lei 8.666/93, art. 24, I, II.	
() Obras e serviços de engenharia com valor de até R\$ 15.000,00, Lei 8.666/93, art. 24, I.	
Assessoria Jurídica	
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE	
Candéal, 03/12/2018	
Homologo, na forma da lei, o procedimento de dispensa de licitação, estando autorizada a adjudicação a empresa indicada.	
José Risonaldo Ribeiro da Silva Presidente da Câmara Municipal de Candéal	



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candéal - Bahia



PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 21/2018

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL -BA, sito a Praça Dr. João Campos, s/n, centro, CEP: 48.710.000, Telefax: (075) – 32352183, neste ato representado pelo Presidente VEREADOR SR. JOSÉ RISONALDO R. DA SILVA , portador do CPF: nº. 640.701.825-00 e RG: 0472714694 SSPBA

CONTRATADO (A):

Nome: REDIJON ALMEIDA CARNEIRO
Endereço: AV JOAQUIM LAZARO CARNEIRO, 497
ICHU -BA - CENTRO
CEP: 48.725.000
CPF: 027.115.535-31

Objeto:– Tem por objeto confecção de um armários c/8 portas c/ divisória em madeira, um armários com 4 portas c/ divisórias e um armário c/4 portas e um gaveteiro, respectivamente, para a sala da presidência para arquivos de documentos e sala da secretaria da Camara Municipal de Candéal, para atender as necessidades do Legislativo Municipal de Candéal-Bahia..

Unidade Orçamentária : 101

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesas: 449052.00 – Material Permanente

Preços e Condições de Pagamento:

Valor Global: R\$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 03 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2018.

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.